

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5894 - Segunda-feira, 10 de dezembro de 2018 **Divulgação:** Segunda-feira, 10 de dezembro de 2018 **Publicação:** Terça-feira, 11 de dezembro de 2018

# **EXECUTIVO PESSOAL**

#### **Atos**

#### DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação à servidora ROSE MARI FLORES DUARTE, 124415, Estatutário, no cargo de Professor, código ED-1.03.M5.E.10-01, com carga horária de 20 horas, inativa da Secretaria Municipal de Educação, Regime de Repartição Simples, com paridade, o Ato nº 695/2013, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, a contar de 02/05/2013, com provento mensal integral, quanto ao valor tempo de contribuição, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 4/2005, a contar de 02/05/2013, com provento mensai integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "E", artigos 26, § 1º, da Lei nº 6.151/1988, com redação das Leis nºs 6.311/1988 e 6.453/1989; avanços 10+1 (55%), artigos 122 e 124, parágrafo único da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; adicional de (25%), artigo 125 da Lei Complementar n.º 133/1985; regime complementar de trabalho (100%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 32 da Lei nº 6.151/1988; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/2002, alte0rado pela Lei Complementar nº 631/2009;artigo 39, inciso I, da Lei nº 6.151/1988, alterada pela Lei nº 7.565/1994, através do Ato 066, de 07/12/2018. Valores com base no Decreto Municipal nº 17.804/2012. CPF 371.112.300-78 (Processo 18.13) "Ato evicito a medificação pelo exercício em escola fector de la complementar nº 478/2002. 18.13.000006043-3). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação à servidora FÁTIMA LUCIA PEREIRA BARROS, 123540-1, Estatutário, no cargo de Professor, código ED-1.03.M5.E.09-1, com carga horária de 20 horas, inativa da Secretaria Municipal de Educação, Regime de Repartição Simples, com paridade, o Ato nº 632/2013, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a contar de 02/05/2013, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "E", artigos 26, § 1°, da Lei nº 6.151/1988, com redação das Leis nºs 6.311/1988 e 6.453/1989; avanços 09+1 (50%), artigos 122 e 124, parágrafo único da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar n.º 133/1985, através do Ato 067, de 07/12/2018. Valores com base no Decreto Municipal nº 18.253/2013.CPF 456.617.820-04 (Processo 18.13.000006111-1). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

#### **Portarias**

#### CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 18.0.000129141-2, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006. por meio da Portaria 69 de 07/12/2018. (Processo 18.0.000129141-2)

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 18.0.000129126-9, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 68 de 07/12/2018. (Processo 18.0.000129126-9)

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 18.0.000129114-5, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei 9.970/2006, por meio da Portaria 67 de 07/12/2018. (Processo 18.0.000129114-5)

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no cargo de ENFERMEIRO, ES-1.13.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 519, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/04/2015, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 5553302 de 04/12/2018 (processo 18.0.000074176-7, autorizado em 05/09/2018).

> CLASSIFICAÇÃO Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada NOME

Página 1 de 23 http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

BRANDO 69º geral de sua respectiva nomeação e encaminhar os exar complementares de ingresso e agendamento de	ELIZETE DE OLIVEIRA BRANDO	69º geral	na TERÇA-FEIRA, 11/12/2018, às 10h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
--	-------------------------------	-----------	--

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – PSIQUIATRIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 551, com homologação disponibilizada no DOPA em 18/02/2016, JUTAMI SOFIA DOS SANTOS CASSOL, 23º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, de acordo com o item 16.2 do edital 121/2015, no qual a candidata solicitou passar automaticamente para o final da lista de classificação através da Portaria 5554065 de 04/12/2018 (processo 18.0.00066502-5, autorizado em 05/09/2018).

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, o candidato aprovado no Concurso Público 580, com homologação disponibilizada no DOPA em 19/07/2018, FABRÍCIO CARDOZO VICENTE, 2º Negro (22º geral), na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 5570238 de 05/12/2018 (processo 18.0.000066502-5, autorizado em 05/09/2018).

**NOMEIA**, no cargo de Técnico em Enfermagem, TP.1.07.07.A, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 565, com homologação disponibilizada no Diário Oficialde Porto Alegre em 07/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 5572290 de 06/12/2018 (Processo 18.0.000095891-0. autorizado em 03/10/2018).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9° andar, sala 915, na
NELIANA DA SILVA PEREIRA	138° geral	TERÇA-FEIRA, 11/12/2018, às 10h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

**NOMEIA**, no cargo de ENFERMEIRO, ES-1.13.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 519, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/04/2015, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 5572504 de 06/12/2018 (processo 18.0.000095891-0, autorizado em 03/10/2018).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915,
LUIZ FERNANDO DE MATTOS	70° geral	na TERÇA-FEIRA, 11/12/2018, às 10h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – NEUROCIRURGIA, ESM-1.01.ESM.A, o candidato aprovado no Concurso Público 579, com homologação disponibilizada no DOPA em 19/07/2018, RICARDO CHMELNITSKY WAINBERG, 3º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 5575261 de 06/12/2018 (processo 18.0.000019826-5, autorizado em 21/03/2018).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata DAIANI ANTUNES DE OLIVEIRA, Enfermeiro, 65º geral, ES-1.13.NS.A, a Portaria 5209730, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/11/2018, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 5553155 de 04/12/2018 (processo 18.0.000074176-7, autorizado em 05/09/2018).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata MURIEL IANDRA KUBIAK, Médico Especialista, Psiquiatria, 20º geral, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 5460859, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/12/2018, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 5553807 de 04/12/2018 (processo 18.0.000066502-5, autorizado em 05/09/2018).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata JOSCELAINE BEGOSSI, Técnico em Enfermagem, 135° geral, TP.1.07.07.A, a Portaria 5391963, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/11/2018, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2°, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 5572160 de 06/12/2018 (processo 18.0.000095891-0, autorizado em 03/10/2018).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata PATRÍCIA CRISTINA CARDOSO, Enfermeiro, 67º geral, ES-1.13.NS.A, a Portaria 5391581, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/11/2018, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 5572429 de 06/12/2018 (processo 18.0.000095891-0, autorizado em 03/10/2018).

#### SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor CARLOS ALBERTO CIMINO, 242140/1, a Portaria 1576, de 29/06/2016, disponibilizada no DOPA de 30/06/2016 - edição 5287, que lhe concedeu a referência "D" a contar de 01/01/13, em razão do Processo 15.0.000004220-7 que lhe concedeu a referência "D", a contar de 30/04/2011, através da Portaria 4819953 de 18/09/2018 (Processo 18.13.00000080-5).

TORNA SEM EFEITO em relação a servidora LUCIANE SOARES LEÃO DUCATTI FREIRE, 282513/1, a Portaria 1576, de 29/06/2016, disponibilizada no DOPA de 30/06/2016 - edição 5287, que lhe concedeu a referência "C" a contar de 01/01/2013, em razão da concessão da referência "C", a contar de 12/06/2011, pela Portaria 3358, de 12/07/2016, através da Portaria 5139999, de 19/10/2018 (Processo 18.0.000099196-8).

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** LIANE ROSE REIS GARCIA BAYARD DAS NEVES GERMANO, 354240, a se afastar do município de Porto Alegre para participar do "7º Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares do Brasil", na cidade de Luziânia/GO, no período de 07/12/2018 a 14/12/2018, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 46 de 07/12/2018 (Processo 18.0.000125204-2).

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSE DANILO ROLIM FURTADO, 95154/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Fiscalização/Supervisão de Controle e Prevenção/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36700009, substituindo TELMO SAMPAIO, 1179993/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Licença Prêmio, de 23/10/2018 a 06/11/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 020 de 23/10/2018 (Processo 18.0.000107810-7).

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA Inquérito administrativo disciplinar, em observância ao que dispõe os artigos 220, caput, e artigo 221, Inciso II, alínea 'a', ambos da Lei Complementar nº 133/85, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo administrativo SEI 17.0.000031836-1, através da Portaria 5586978 de 07/12/2018. (Processo 18.0.00000667-6)

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA a dispensa de ponto sem ônus para o Município e sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens para a servidora VERA LÚCIA SANTOS DOS SANTOS, 1136909/1, fazer parte do Comitê Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da Unesco - MoWBrasil, representando o segmento de Arquivos Municipais, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2018, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 138 de 04/12/2018 (Processo 18.0.000089377-0).

**AUTORIZA** a dispensa de ponto, sem ônus para o Município e sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para o servidor CARLOS ALBERTO SANT'ANA, 113594/4, Arquiteto, participar nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2018 da Reunião Presencial da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC), na qualidade de membro daquela Comissão, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 139 de 04/12/2018 (processo 18.0.000099624-2).

DESIGNA ADRIANA MENTZ MARTINS, 1364340/1, EDUARDO GARCEZ PAIM, 1365134/1, HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, 926891/5, JULIANA MARTINS BONNAMAIN DE LIMA, 1169335/3 e MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS MACHADO, 701017/5, todos da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), a fim de constituírem a Comissão para Habilitação e Avaliação dos proponentes credenciados para o Edital 001/2018 de chamamento público para interessados na proponência de projetos culturais da SMC; através da Portaria 141 de 06/12/2018 (Processo 17.0.000109323-1).

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a Portaria 429 de 22/05/2018, que designa a contar de 25/05/2018 até 25/09/2018, os servidores ROGÉRIO ANTÔNIO DA COSTA BALLESTRIN, 210174/9, Engenheiro Químico, ADRIANE ALVES SILVA, 658847/3, Apontador, VILCA INÊS MARQUES VELHO, 54428/1, Agente de Fiscalização, CLÁUDIA FERTSCH, 798657/1, Farmacêutico, NARA REGINA MOTTA DE ALMEIDA, 456400/1, Enfermeiro, MARCOS LUISI SIEBEL, 365042/1, Técnico em Radiologia, LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA, 1319345/1, Farmacêutico, SUSANE SCHIRMER MENDES SCHEID, 479760/1, Enfermeiro, CLARISSA KOREN CHIAPPINI, 485230/4, Enfermeiro, VIVIANE MOSNA DEMOLY, 590207/2, Administrador, IRIA MARIA PILATTI MAULE, 3334545/1, Administrador, ISMAEL EGGERS, 1355562/1, Administrador, MAYRA ALVES MEOTTI, 2900385, Técnica em Saúde Bucal do IMESF, ROSELE DE FELIPPE WITTEE NEETZOW, 1400177, Assessor Técnico da SMAM, EDUARDO FLECK, 658653/2, Engenheiro do DMLU, para sob a coordenação do primeiro, participarem do Grupo de Trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde e de Projeto Básico de Contratação do Serviço de Resíduos, prorrogando prazo até 28/12/2018, através da Portaria 1154 de 07/12/2018 (processo 18.0.000047802-0).

#### DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA AUSÊNCIA de RICARDO RODRIGUES VAZ, 560975/2. Engenheiro, ES211NS, GERÊNCIA DISTRITAL SUL, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar de "visita técnica à empresa SONDEQ e Reunião do Grupo de Trabalho para revisão da norma NBR10160 - Tampões e Grelhas de Ferro Fundido Ductil" no dia 11/012/2018 em São Paulo - SP, com ida no dia 10/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III através da Portaria 1944 de 06/12/2018 (processo 18.10.000009640-1).

#### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, EMERSON CORREA DA SILVA, 912144/04, Diretor-Geral Adjunto e LUIZ FELIPE FEIJO SILVA, 966815/02, Administrador, como ordenadores de despesa do Departamento Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS, para o exercício de 2019, através da Portaria 359 de 03/12/2018 (processo 17.14.000002267-3).

DESIGNA, CARLOS TADEU COELHO DE SOUZA, 675110/01, Assistente Administrativo e HILMA BARRETO HOLANDA, 561177/02, adido, como

ordenadores financeiros do Departamento Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS, para o exercício de 2019, através da Portaria 360 de 03/12/2018 (processo 17.14.000002267-3).

**EXCLUI**, a contar de 01/12/2018, JOSE NATIVIDADE COLMÃO MARTINS, 677209/01, apontador, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, deste Departamento, por falecimento, através da Portaria 369 de 04/12/2018 (processo 18.14.00004121-5).

# PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE insalubridade de grau médio (20%) a ARTHUR FERNANDO MARIANI, 1427237/02, Técnico em Enfermagem, do Abrigo Bom Jesus, 70511001, a contar de 10/12/2018, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985, no artigo 61, da Lei 6.309/1988, na Portaria 3214 de 1978 do Ministério do Trabalho e no Laudo EPT/SMS 044/2016 – Abrigos/FASC, através da Portaria 621, de 07/12/2018 (Processo 18.15.000003021-0).

**CONCEDE** insalubridade de grau médio (20%) a CAREN ANDREIA SCHICONETI FERNANDES, 1452193/02, Técnico em Enfermagem, do Núcleo de Abrigos Residenciais C, 70507003, a contar de 07/12/2018, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985, no artigo 61, da Lei 6.309/1988, na Portaria 3214 de 1978 do Ministério do Trabalho e no Laudo EPT/SMS 044/2016 – Abrigos/FASC, através da Portaria 623, de 07/12/2018 (Processo 18.15.000003338-4).

**CONCEDE** insalubridade de grau médio (20%) a ANDREA DE MOURA, 1427296/02, Técnico em Enfermagem, do Abrigo Marlene, 70511002, a contar de 10/12/2018, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985, no artigo 61, da Lei 6.309/1988, na Portaria 3214 de 1978 do Ministério do Trabalho e no Laudo EPT/SMS 044/2016 – Abrigos/FASC, através da Portaria 622, de 07/12/2018 (Processo 18.15.000003407-0).

**DECLARA** estável no Serviço Público Municipal DAIANE MARIA REIS, matrícula 1228943/01, Técnico Social – Assistente Social, estágio probatório de 30/06/2014 a 19/03/2018, com base nos artigos 24 e 25, do Decreto 16.256/2009, através da Portaria 626, de 07/12/2018 (Processo 18.15.000001246-8).

LOTA ARTHUR FERNANDO MARIANI, 1427237/02, Técnico em Enfermagem, no Abrigo Bom Jesus, 70511001, a contar de 10/12/2018, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 621, de 07/12/2018 (Processo 18.15.000003021-0).

LOTA CAREN ANDREIA SCHICONETI FERNANDES, 1452193/02, Técnico em Enfermagem, no Núcleo de Abrigos Residenciais C, 70507003, a contar de 07/12/2018, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 623, de 07/12/2018 (Processo 18.15.000003338-4).

LOTA ANDREA DE MOURA, 1427296/02, Técnico em Enfermagem, no Abrigo Marlene, 70511002, a contar de 10/12/2018, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 622, de 07/12/2018 (Processo 18.15.000003407-0).

#### DIRETORA-PRESIDENTE da CARRIS, no uso das suas atribuições legais,

**ALTERA** o artigo 2° da Portaria 11111-1455, substituindo alguns membros, conforme segue. Que a presente Portaria passe a vigorar a partir desta data. Através da Portaria 11111-1464 de 07/12/2018 (Processo 18.18.00000691-5).

Número	Nome	PAD	Função
1	ALDROVANDO BARBOZA ABREU	206105	Contador
2	ALEXSANDRO COLLARES LIMA	253847	Fiscal
3	ANA REGINA FRATINE	229016	Contador
4	ANDRÉ BUJES	223995	Contador
5	ANGELO ROBERTO SCHUCK	232262	Contador
6	ANTÔNIO MATIOLO	254207	Contador
7	CAROLINE SCHIAVONI	232718	Contador
8	CÉSAR GRIGUC	254223	Presidente
9	CLAUDIOMAR DA ROSA FELIX	254100	Contador
10	DENISE REGINA DE SOUZA	247910	Auditora
11	EDISON LUIS MARQUES	254371	Contador
12	EDUARDO MAROCCO SIQUEIRA	244090	Contador
13	FLAVIO TANSCKI COSTA	230642	Contador
14	GABRIELE BORTOLUZZI	234133	Contador
15	GUSTAVO POSPICHIL	254304	Contador
16	JOANNA VISENTIN	254339	Contador
17	JORGE BLAZINA	249343	Contador
18	JEFERSON RIBEIRO CARDOSO	179302	Contador
19	KARLO EDUARDO KUIAWINSKI	214132	Contador
20	LEANDRO DUARTE SAMPAIO	208647	Contador
21	LUIZ VALDELIRIO XAVIER	103101	Contador
22	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	204765	Fiscal
23	MARCIO LEANDRO DE AGUIAR FRANCELINO	254169	Contador
24	MARCUS VINÍCIUS KORFF	216933	Contador

25	MARIA DENÍSIA PROENÇA	176877	Contador
26	NAGILA KARIZIELE MENDES SCHIAVONI	232270	Contador
27	RAFAELA MILANI	250775	Contador
28	RÉGIS RUDINEI DE BARROS GUILHERME	242926	Contador
29	RENATA WEBBER DREHMER	229660	Contador
30	RICARDO FRANCISCO CARNEIRO	213012	Contador
31	RICARDO MACHADO	254363	Contador
32	ROBERTO MELO	221724	Contador
33	RODRIGO ZANETTE	239976	Contador
34	SILVANEA VEBBER DOS SANTOS	204552	Fiscal
35	SILVIA BEATRIZ DOS SANTOS	226661	Contador
36	VINÍCIOS CÉ ROSSONI	254118	Contador

#### DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 07/06/2018, o servidor ALADIR DE ASSIS JÚNIOR, CPF 452.564.890-20, matrícula 718509, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Químico, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.744/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicação Exclusiva (150%) - artigo 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §\$ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (21,29%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; artigo 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 1779 de 07/12/2018 (processo 18.13.000003494-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. REPUBLICAÇÃO

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 07/06/2018, o servidor ALADIR DE ASSIS JÚNIOR, CPF 452.564.890-20, matrícula 718509, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Químico, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.744/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85, Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicação Exclusiva (150%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (142%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (21,29%) - artigo 3º, §4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigo 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 1779 de 07/12/2018 (processo 18.13.000003494-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificaçõe, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. REPUBLICAÇÃO

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 22/11/2018, a servidora MARIA DA GLORIA ROSA, CPF 038.711.468-89, matrícula 271400, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigo 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Com isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 1969 de 26/11/2018 (processo 18.13.000007103-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2018, a servidora SILVIA ABREU LEAL, CPF 362.380.900-49, matrícula 700815, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88, Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+1 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigos 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1° e 4°, todos da Lei Complementar 133/85; GDG RST/RTI - § 2°, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alinea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2° e 3°, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1°, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 2°, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 5°, da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3°, § 1° e artigo 5° da Lei 11245/12, alterados pela Lei n° 12088/16; artigo 6° da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (30,46%) - artigo 3°, § 4° e artigo 5° da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6° e 7° da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação pela Lei Complementar 641/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2°, da Lei 11.992/

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, especial, a contar de 04/11/2015, o servidor EVALDO UBIRAJARA DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF 430.255.100-30, matrícula 114732, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Jardineiro, classe 04-C, Decisão Judicial 001/1.16.0083757-4, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1998 de 07/12/2018 (processo 18.13.000007496-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, a servidora SONIA CLARICE BATISTA DE PAULA, CPF 572.658.280-20, matrícula 215779, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanso, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1726 de 05/12/2018 (processo 18.13.000003610-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2018, o servidor RICARDO VANACÔR MARSIGLIA, CPF 295.907.870-53, matrícula 696873, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Economista, classe NS-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 7 - Diretor Divisão Financeira - artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigos 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicação Exclusiva (195%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (30,50%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (30,50%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificação de nível 6 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 6º, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 1998 de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, o servidor ANTONIO NACONESKI, CPF 293.991.900-30, matrícula 183500, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1888 de 06/12/2018 (processo 18.13.000003540-4). 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2018, a servidora ANA CLAUDIA KLEIN FERREIRA, CPF 486.948.860-49, matrícula 997952, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 2003 de 03/12/2018 (processo 18.13.000004922-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2018, a servidora CRISTIANE ESTEVES BASTOS, CPF 570.818.240-72, matrícula 280413, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e pelo inciso VII, do artigo 1º da Lei 11.922/15, através da Portaria 1991 de 06/12/2018 (processo 18.13.000005242-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2018, o servidor EVALCIR JOAO PARDO DE LIMA, CPF 387.594.890-49, matrícula 351810, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Medico Clinico Geral, classe EM-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, artigado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (42h4min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (77,48%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei G309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, atrigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, especial, a contar de 01/12/2018, a servidora MAGLIANE RODRIGUES, CPF 526.069.100-87, matrícula 225750, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Estação de Tratamento, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1892 de 30/11/2018 (processo 17.13.000002851-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntaria por implemento de idade, a contar de 01/12/2018, a servidora DENISE MARIA ALVES PINHEIRO DA SILVA, CPF 210.538.200-20, matrícula 816283, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.533/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1849 de 07/12/2018 (processo 009.000170.17.8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2018, o servidor LUIS FERNANDO BARCELOS DA LUZ, CPF 335.141.600-82, matrícula 735532, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Motorista, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Média de Serviço Extraordinário (63h43min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1°, 2°, 3° e 5°, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Gratificação de Motorista (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3°, inciso I e 4°, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, inciso II, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelo inciso IX, do artigo 2°, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (30,51%) - artigo 3°, § 4° e artigo 5° da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6° e 7° da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 2006 de 07/12/2018 (porcesso 18.13.000000107-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

MODIFICA, em relação à servidora MARIA CRISTINA LIMA RAMIREZ, 125183, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.E.10-01, com carga horária de 30 horas, inativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria nº 1060/2015, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 01/09/2015, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "E", artigos 32 e 78 da Lei n.º 6.309/1988; avanços 10+1 (55%), artigos 122 e 124, parágrafo único da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; função gratificada incorporada de nível (03) - Chefe de Setor, R\$ 299,30 artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/1985; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 06, artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/2002, alterado pela Lei Complementar nº 631/2009; artigo 70 da Lei nº 6.309/1988, alterado pela Lei nº 7.691/1995; Decreto nº 11.351/1995; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6.309/1988, através da Portaria 1929, de 07/12/2018. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/2015. CPF 383.023.570-49 (Processo 18.13.000007147-8). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação à servidora ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS, 78466-2, Estatutário, no cargo de Professor, código ED-1.03.M5.F.10-01, com carga horária de 20 horas, inativa da Secretaria Municipal de Educação, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria nº 1430/2015, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 01/12/2015, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "F", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "F", artigos 26, § 1º e 43, da Lei nº 6.151/1988, com redação das Leis nºs 6.311/1988 e 6.453/1989; avanços 10+1 (55%), artigos 122 e 124, parágrafo único da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar n.º 133/1985, alterada pela Lei Complementar nº 768/2015; função gratificada de nível (07) - Coordenador, artigos 110, inciso II, da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar nº 478/2002; regime complementar de trabalho (180%), artigos 131 e 37, inciso II, línea "c", da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 32 da Lei nº 6.151/198, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º da Lei nº 11.922/2015, através da Portaria 1930, de 07/12/2018. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/2015. CPF 381.974.130-53. (Processo 18.13.000007148-6). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação à servidora LEILA BASTOS MEDEIROS, 516482, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.F.10-01, com carga horária de 30 horas, inativa da Secretaria Municipal da Fazenda, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria nº 1034/2015, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 01/09/2015, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "F", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "F", artigos 32 e 78 da Lei n.º 6.309/1988; avanços 10+1 (55%), artigos 122 e 124, parágrafo único da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigos 122 e 124, parágrafo único da Lei Complementar nº 133/1985; gratificação adicional (25%), artigos 125 da Lei Complementar nº 133/1985; gratificação de atividades especiais correspondente à função gratificada de nível 06, artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/2002, alterado pela Lei Complementar nº 631/2009; artigo 70 da Lei nº 6.309/1988, alterado pela Lei nº 7.691/1995; Decreto nº 11.351/1995; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (99,6264%), artigos 1°,3°, inciso II e 5° da Lei nº 10.087/2006; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3°, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6.309/1988, através da Portaria 1927, de 07/12/2018. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/2015. CPF 404.440.820-34 (Processo 18.13.000007144-3). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação à servidora LUCILEA RODRIGUES MARTINS, 165296, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.E.10-01, com carga horária de 30 horas, inativa da Secretaria Municipal da Fazenda, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria nº 760/2016, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, a contar de 01/06/2016, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "E", artigos 32 e 78 da Lei n.º 6.309/1988; avanços 10+1 (55%), artigos 122 e 124, parágrafo único da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigos 122 e 124, parágrafo único da Lei Complementar nº 133/1985, alterada pela Lei Complementar nº 768/2015; GDG-adicional, artigos 10 da Lei nº 11.922/2015; GDG-RST/RTI, artigo 10, §2º, da Lei nº 11.922/2015; função gratificada incorporada de nível (03) - Auxiliar Técnico, artigos 110, inciso II e 129, da Lei Complementar nº 133/1985; regime de tempo integral (90%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6.309/1988, alterado pelos incisos II,III,IV e V, do artigo 4º, da Lei nº 11.922/2015; gratificação de atividades especiais correspondente à função gratificada de nível 0º, artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/2002, alterado pela Lei nº 7.691/1995 e artigo 4º, inciso XIV da Lei nº 11.922/2015; Decreto nº 11.351/1995; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (99,5880%), artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei nº 10.087/2006, através da Portaria 1923, de 07/12/2018. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/2015. CPF 389.329.110-53. (Processo 18.13.000007139-7). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de

MODIFICA, em relação à servidora JOSEFINA GONÇALVES OLYMPIO, 207825, Estatutário, no cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, código TP-1.05.07.E.09-01, com carga horária de 30 horas, inativa da Secretaria Municipal de Educação, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria nº 223/2016, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, a contar de 01/03/2016, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "E", artigos 32 e 78 da Lei n.º 6.309/1988; avanços 09+1 (50%), artigos 122 e 124, parágrafo único da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar n.º 133/1985, artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6.309/1988, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/2015, através da Portaria 1934, de 07/12/2018. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/2015. CPF 402.920.960-20. (Processo 18.13.000007140-0). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação à servidora JUSSARA BENVENUTTI, 202487, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo Hospitalar, código AA-1.07.06.F.09-01, com carga horária de 30 horas, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria nº 1121/2014, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, a contar de 01/11/2014, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "F", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "F", artigos 32 e 78 da Lei n.º 6.309/1988; avanços 09+1 (50%), artigos 122 e 124, parágrafó único da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar n.º 133/1985; função gratificada incorporada de nível (06) - Chefe de Unidade, artigos 110, inciso II e 129, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 133/1985; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 71 da Lei nº 6.309/1988, com redação da Lei nº 8.210/1998; gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível (02), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº

478/2002, com redação da Lei Complementar nº 631/2009; artigo 70 da Lei nº 6.309/1988, alterado pela Lei nº 7.691/1995; Decreto nº 11.351/1995; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a" e 118, da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 342/1995; artigo 41, §§ 2º,3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6.309/1988. Valores com base no Decreto Municipal nº 18.691/2014, através da Portaria 1925, de 07/12/2018. CPF 375.650.360-72. (Processo 18.13.000007142-7). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação à servidora MARIA JOSÉ BERGMULLER, 232078, Estatutário, no cargo de Professor, código ED-1.03.M5.E.08-00, com carga horária de 20 horas, inativa da Secretaria Municipal de Educação, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria nº 704/2015, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal, a contar de 01/07/2015, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "E", artigos 26, § 1º e 43, da Lei nº 6.151/1988, com redação das Leis nº 6.311/1988 e 6.453/1989; avanços trienais 08 (40%), artigo 122 da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; função gratificada incorporada de nível (06) - Diretor de Escola, artigos 110, inciso II e 129, §1º, da Lei Complementar nº 133/1985; regime complementar de trabalho (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 32 da Lei nº 6.151/1988; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/2002, alterado pela Lei Complementar nº 631/2009; artigo 39, inciso I, da Lei nº 6.151/1988, alterada pela Lei nº 7.565/1994, através da Portaria 1926, de 07/12/2018. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/2015. CPF 424.390.430-87. (Processo 18.13.000007143-5). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contar do Estado."

MODIFICA, em relação à servidora NELI LIMANA RODRIGUES, 628510, Estatutário, no cargo de Gari, código AC-3.08.02.E.11-01, com carga horária de 30 horas, inativa do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria nº 120/2013, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, a contar de 01/07/2013, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "E", artigo 32 da Lei n.º 6.253/1988, alterado pela Lei nº 6.410/1989; avanços 11+1 (60%), artigos 122 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei n.º 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei nº 342/1995; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6.253/1988, alterado pela Lei nº 6.410/1989; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/2002, com redação da Lei nº 631/2009; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6.253/1988, altravés da Portaria 1884, de 07/12/2018. Valores com base no Decreto Municipal nº 18.253/2013.CPF 349.420.760-72. (Processo 18.13.000006449-8). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação à servidora KATIA TERESA CESA, 181990, Estatutário, no cargo de Cirurgião-Dentista, código ES-1.10.NS.F.09-01, com carga horária de 30 horas, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria nº 460/2015, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 01/05/2015, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "F", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "F", artigos 32 e 78 da Lei nº 6.309/1988; avanços 09+1 (50%), artigos 122 e 124, parágrafo único da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; adicional de (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; função gratificada incorporada de nível (05)-Chefe de Equipe, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, da Lei Complementar nº 133/1985; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, de Lei Complementar nº 631/2009; artigo 61 §1º da Lei nº 6.309/1988; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/2002, alterada pela Lei nº 631/2009; Lei nº 7.576/1995; artigo 72 da Lei n 6.309/1988. gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/2002, com redação da Lei Complementar nº 631/2009; Lei nº 7.690/1995, alterada pelas Leis nºs 8.183/1998 e 10.482/2008; Decreto nº 11.352/1995 e Lei nº 9.879/2005; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15.946/2008; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16.504/2009; artigo 2º, inciso II, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 4º, § 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 2º, inciso II, parágrafo único e 37, inciso II, al

MODIFICA, em relação à servidora VERA NEI RODRIGUES DE BRUM, 322791, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, código AC-1.09.02.D.07-01, com carga horária de 30 horas, inativa da Secretaria Municipal de Educação, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria nº 1007/2016, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, a contar de 01/08/2016, com provento mensal integral, quanto à referência que passa a ser "D", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "D", artigos 32 e 78 da Lei n.º 6.309/1988; avanços 07+1 (40%), artigos 122 e 124, parágrafo único da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar n.º 133/1985, alterada pela Lei Complementar nº 681/2009; artigo 61 §1º da Lei nº 6.309/1988; regime de tempo integral (77,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6.309/1988, alterado pelos incisos II,III,IV e V do artigo 40, da Lei nº 11.922/2015, através da Portaria 1920, de 07/12/2018. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/2016. CPF 335.695.330-34. (Processo 18.13.000007135-4). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação à servidora MARISTELA ROSA KONIG, 675079, Estatutário, no cargo de Telefonista, código AC-4.02.04.E.08-01, com carga horária de 30 horas, inativa do Departamento Municipal de Habitação, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria nº 895/2015, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, a contar de 01/08/2015, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "E", artigo 34 da Lei n.º 6.310/1988; avanços 08+1 (45%), artigos 122 e 124, parágrafo único da Lei Complementar nº 130/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar n.º 133/1985; função gratificada incorporada de nível (03) - Responsável por Atividades, artigos 110, inciso II e 129, §1º da Lei Complementar n.º 133/1985; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/2002, alterada pela Lei Complementar nº 631/2009; artigo 58 §1º da Lei nº 6.310/1988; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §\$ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6.310/1988.Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/2015, através da Portaria 1921, de 07/12/2018. CPF 316.046.760-00. (Processo 18.13.000007137-0). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação à servidora ARACY MARIA BRANDÃO CAMARGO, 113211, Estatutário, no cargo de Professor, código ED-1.03.M5.E.09-01, com carga horária de 20 horas, inativa da Secretaria Municipal de Educação, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria nº 539/2013, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, a contar de 01/11/2013, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "E", artigo 26, § 1º da Lei nº 6.151/1988, com redação das Leis nºs 6.311/1988 e 6.453/1989; avanços 09+1 (50%), artigos 122 e 124, parágrafo único da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; adicional de (25%), artigo 125 da Lei Complementar n.º 133/1985; regime complementar de trabalho (100%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 32 da Lei nº 6.151/1988; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/2002, alterado pela Lei Complementar nº 631/2009; artigo 39, inciso I, da Lei nº 6.151/1988, alterada pela Lei nº 7.565/1994, através da Portaria 1919, de 07/12/2018. Valores com base no Decreto Municipal nº 18.352/2013. CPF 294.499.950-87 (Processo 18.13.000005964-8). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação à servidora LOECI SANTANA DA COSTA, 84089, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviço Social, código SA-1.07.06.F.11-01, com carga horária de 30 horas, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria nº 1406/2014, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, a contar de 01/01/2015, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "F", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "F", artigos 32 e 78 da Lei n.º 6.309/1988; avanços 11+1 (60%), artigos 122 e 124, parágrafo único da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; adicional de (25%), artigo 125 da Lei Complementar n.º 133/1985; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/2002, alterada pela Lei Complementar nº 631/2009; artigo 61 §1º da Lei nº

6.309/1988; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a" e 118, da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º,3º e 5º da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6.309/1988; serviço noturno - média: (80h), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigos 57 e 58, da Lei nº 6.309/1988; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 71, da Lei nº 6.309/88, através da Portaria 1918, de 07/12/2018. Valores com base no Decreto Municipal nº 18.691/2014.CPF 345.915.160-91 (Processo 18.13.000006029-8). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação à servidora SANDRA DIFINI KOPZINSKI, 196311-1, Estatutário, no cargo de Professor, código ED-1.03.M5.E.09-01, com carga horária de 20 horas, inativa da Secretaria Municipal de Educação, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria nº 198/2014, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, a contar de 05/03/2014, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "E", artigos 26, § 1º e 43, da Lei nº 6.151/1988, com redação das Leis nºs 6.311/1988 e 6.453/1989; avanços 09+1 (50%), artigos 122 e 124, parágrafo único da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar n.º 133/1985; artigo 41, §s 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 32, da Lei nº 6.151/1988; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/2002, alterada pela Lei Complementar nº 631/2009; artigo 39, inciso I, da Lei nº 6.151/1988, alterada pela Lei nº 7.565/1994, através da Portaria 1882, de 07/12/2018. Valores com base no Decreto Municipal nº 18.352/2013.CPF 349.370.640-53 (Processo 18.13.000006255-0). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação à servidora VERA REJANE OLIVEIRA DE LIMA, 70327, Estatutário, no cargo de Assistente administrativo, código AA-1.04.06.F.11-01, com carga horária de 30 horas, inativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Regime de Repartição Simples, com paridade, a Portaria nº 284/2014, que a aposentou por tempo de contribuição, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, a contar de 01/04/2014, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "F", face progressão funcional, biênio 2010/2012, na seguinte composição: vencimento com referência "F", artigos 32 e 78 da Lei n.º 6.309/1988; avanços 11+1 (60%), artigos 122 e 124, parágrafo único da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar n.º 133/1985; função gratificada incorporada de nível (03) - Chefe de Setor, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, da Lei Complementar nº 133/1985; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6.309/1988; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/2002, com redação da Lei Complementar nº 631/2009; artigo 70 da Lei nº 6.309/1988, alterada pela Lei nº 7.691/1995 e Decreto nº 11.351/1995, através da Portaria 1883, de 07/12/2018. Valores com base no Decreto Municipal nº 18.352/2013. CPF 335.108.570-20 (Processo 18.13.000006284-3). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

RETIFICA, de conformidade com o artigo 40, §§ 7°, inciso I e 8° da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei 10.887/04; Portaria do Ministério da Fazenda 08/17; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, em relação ao(a) ex-servidor(a) JORGE DOS SANTOS ROCHA, matrícula 62478.3, falecido em 02/09/2017, Estatutário, no cargo de Agente de Fiscalização, código FV-3.01.E9.D.10-2, com carga horária de 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, conforme Ato 241, de 06/08/1986, modificado pelo Ato 335, de 02/12/1986, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 07/02/1956, a Portaria 1364, de 21/09/2017, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, em face alteração do padrão do cargo para E9, bem como, atualização do "código de cargo" e inserção de novos dados no campo "observações", à razão de: 100% à pensionista EVANI DUARTE ROCHA, matrícula 62478.3, CPF 373.396.210-91, cônjuge, no valor de. Observações: Referência "C" — Ato 351, de 1986 (Lei 5732, de 31/12/1985); Referência "D" — Ato 303, de 1988 (BP 03/89); Padrão E9 - Ato 294, de 16/11/1989, por decisão judicial (processo 005.003281.89.2); Insalubridade - grau máximo (40%) — Ato 263, de 06/11/1990, modificado pelo Ato 752, de 26/05/2003 (processo 005.001011.90.1); GIA (média FG's 02, 04 e 06) — Ato 437, de 17/07/2009, modificado pelo Ato 60, de 02/10/2018 (processo 001.0017448.09.3), através da Portaria 2001, 07/12/2018 (processo 009.001852.17.5.00000). CPF do(a) ex-servidor(a) 052 945 840 34, PASEP do ex-servidor 100 426 650 32. "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISA, a contar de 10/06/2016, o provento do servidor MÁRCIO SPÍNDOLA BERGMANN, 168777, Estatutário, cargo de Motorista, código OP-1.15.04.B.02-00, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez permanente, com provento integral, pela Portaria nº 847/2015, Regime de Repartição Simples, com paridade e isenção de imposto de renda, quanto ao valor total mensal, em face da inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade de Gestão do SUS, com a seguinte composição: vencimento com referência "B", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; avanços trienais 02 (10%), artigo 122 da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 157/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei nº 11.922/2015; regime de tempo integral (67,5%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 342/1995; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6.309/1988; insalubridade em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/2002, alterada pela Lei Complementar nº 631/2009; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6.309/1988; gratificação de motorista (37,5%), artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar nº 478/2002, com redação da Lei Complementar nº 631/2009; artigo 69, inciso II, alínea "a" da Lei nº 6.309/1988, com redação da Lei nº 11.922/2015; gratificação de incentivo à qualidade da gestão do SUS "variável" (100% básico inicial do cargo), artigo 6º, inciso I, da Lei nº 12.068/2016, através da Portaria 1956, de 07/12/2018. Servidor readaptado de Guarda Municipal (06) para Motorista (04), sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar nº 133/1985. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/2016. CPF 456.712.060-49 (Processo 18.13.000006598-2). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo T

REVISA, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora DIVA NERI DO NASCIMENTO DA SILVA, 351249, Estatutário, no cargo de Médico Clínico-Geral, código ES-1.24. EXMed.A.03-00, com carga horária de 20 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por invalidez permanente, com provento integral, pelo Ato nº 988/2011, revisado pela Portaria nº 874/2013 (EC nº 70/2012), Regime de Repartição Simples, com paridade e isenção de imposto de renda, quanto ao valor total mensal, em face da inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade de Atenção no SUS, com a seguinte composição: vencimento com referência "A", artigo 32 da Lei nº 6309/1988; lei Complementar nº 677/2011; avanços trienais 03 (15%), artigo 122 da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 157/1987; gratificação por atividade insalubridade em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/2002, alterada pela Lei Complementar nº 631/2009; artigo 61 §1º da Lei nº 6309/1988; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%) artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/2002, alterada pela Lei nº 631/2009; Lei nº 7576/1995; artigo 72 da Lei nº 6309/1988; gratificação por incentivo médico (45% do vencimento básico), artigos 21, 26 e 27 da Lei Complementar nº 677/2011, alterada pela lei Complementar nº 782/2015; gratificação de incentivo à qualidade de atenção no SUS "variável" (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º, 10 e 12, da Lei nº 11.140/2011, com redação da Lei nº 12.068/2016, através da Portaria 1748, de 07/12/2018. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/2016. CPF 338881320-53 (Processo 18.13.000006477-3). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

# **Despachos**

COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000128952-3 - INDEFERE o pedido de reconsideração de ROBERTO KUTIACK PRATI JUNIOR, aprovado no Concurso Público 562, para o

cargo de Administrador, homologado em 10/06/2016, passando a constar somente na lista geral de classificação em 63º lugar, conforme decisão da Comissão Responsável pela Avaliação dos Cotistas Raciais no Município de Porto Alegre, ata 10/2018.

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000128549-8 – TORNA SEM EFEITO, em 06/12/2018, o registro de atraso nos dias 15/10/2018 e 30/10/2018, constante nos assentamentos funcionais do servidor GABRIEL RIFFEL DE ALMEIDA, matrícula 1065548/1, Assistente Administrativo.

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000126136-0 – DEFERE o pedido de exclusão de saída antecipada 2º turno (código 304) do(s) dia(s) 04 de outubro de 2018, relativo a SONIA VALADAO THIESEN, 362752.01, MÉDICO VETERINÁRIO, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.0000.69230-8 – DEFERE, em 03 de dezembro de 2018, a solicitação de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2018, de LUCIANA ROSA PORTO, Enfermeiro, 963346, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 18.0.00093076-4 – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 06, 13, 20 e 27 de agosto de 2018, relativo a JANICE ALMEIDA DOS SANTOS, 491576.02, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

PROCESSO 18.0.000084791-3 - DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 09, 10 e 17 de julho de 2018, relativo a GISLAINE MEDEIROS, matrícula 55044.01, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000118899-9 - MODIFICA, em 06/12/2018, em relação a MARCO ANTÔNIO FIGUEIREDO REICHELT, 461936.01, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre edição 5892, de 06/12/2018, quanto ao número de matrícula para 461936.01, e não como constou.

#### DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000006542-7 - INDEFERE, em 06/12/2018, o requerimento de revisão de pensão, formulado por NISIA MARIA PERFEITO, pensionista do ex-servidor PEDRO PERFEITO, 5756.6, Inativo, por falta de amparo legal.

Processo 18.13.000006915-5 - INDEFERE, em 03/12/2018, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor NILO CORREA DE SOUZA, 12810.0, Inativo, formulado por GLECI ALVEZ DA SILVEIRA, por falta de amparo legal.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

### **Documentos Oficiais**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

# EDITAL 179/2018 CONCURSO PÚBLICO 579 – MÉDICO ESPECIALISTA – NEUROCIRURGIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO convoca os candidatos classificados no referido concurso público para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão dia 13/12/2018, QUINTA-FEIRA às 10 h, na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, a fim de tratar de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. Caso não possam comparecer na data e horário sugerido, os candidatos têm prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência oficial para comparecer na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915), podendo agendar um horário de atendimento, através do telefone 3289-1253, dentro do horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos ou das 13 horas e 30 minutos às 17 horas. De acordo com o item 16.2 do Edital 51/2018 – Edital de Abertura do referido concurso, os candidatos sem interesse momentâneo de assumir o cargo poderão, mediante requerimento específico, somente neste momento, desistir da nomeação e solicitar uma segunda chamada. Os candidatos que não se manifestarem no prazo acima referido, serão automaticamente nomeados, sem possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

#### CP 579 - MÉDICO ESPECIALISTA - NEUROCIRURGIA

6º lugar – RODRIGO RONCAGLIO – SEI – 18.0.000019826-5

7º lugar - LUCIANO SILVEIRA BASSO - SEI - 18.0.000019826-5

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA 795/2018 PROCESSO 18.0.000010485-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2018.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2018.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - EMEF Nossa Senhora do Carmo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2703 ce 241069 1.pdf

# PROCESSO 18.0.000010462-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2018.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2018.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - EMEF Dep. Victor Issler

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2703 ce 241697 1.pdf

# PROCESSO 18.0.000010465-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Anísio Teixeira, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2018.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2018.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - EMEF Professor Anísio Teixeira

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2703\_ce\_241698\_1.pdf

#### PORTARIA 803/2018 PROCESSO 18.0.000010437-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Martim Áranha, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2018.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2018.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - EMEF Ver. Martim Aranha

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2703\_ce\_241701\_1.pdf

#### PORTARIA 805/2018 PROCESSO 18.0.000010438-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2018.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2018.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - EMEF Nossa Senhora de Fátima

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2703\_ce\_241704\_1.pdf

#### **PORTARIA 806/2018**

#### PROCESSO 18.0.000010416-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antônio Giúdice, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2018

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2018.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - EMEF Ver. Antônio Giúdice

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2703 ce 241705 1.pdf

#### **PORTARIA 807/2018** PROCESSO 18.0.000010478-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Alegre, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2018.

Porto Alegre. 10 de dezembro de 2018.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - EMEF Porto Alegre

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2703 ce 241708 1.pdf

#### **PORTARIA 808/2018** PROCESSO 18.0.000010418-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental América, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2018.

Porto Alegre. 10 de dezembro de 2018.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - EMEF América

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2703 ce 241709 1.pdf

#### **PORTARIA 804/2018** PROCESSO 18.0.000010397-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro de Lima, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2018.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2018.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - EMEF Afonso Guerreiro de Lima

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2703 ce 241710 1.pdf

#### **RETIFICAÇÃO PORTARIA 787/2018** PROCESSO 18.0.000010424-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente do Rio Grande do Sul, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2018. Na Publicação do DOPA, do dia 04/12/2018, em relação ao último dia letivo,

#### Onde se lê:

```
11/01/2019 (A11, A14, A24, A34, B11, B13, B21, B23, B31, B32, B33, B34, C11, C12, C13, C14, C21, C22, C23, C24, C32, T12U, T31, T41, T42, T51, T52,
14/01/2019 (A12, B22, C31)
16/01/2019 (JA1, A23)
17/01/2019 (A13, A21, A32)
18/01/2019 (JB1)
```

30/01/2019 (JB2)

31/01/2019 (JB3, B14) 01/02/2019 (A33, A35)

08/02/2019 (A31)

14/02/2019 (A22)

14/02/2019 (A22)

#### Leia-se:

```
11/01/2019 (A11, A14, A24, A34, B11, B13, B21, B23, B31, B32, B33, B34, C11, C12, C13, C14, C21, C22, C23, C24, C32)
14/01/2019 (A12, B22, C31)
16/01/2019 (JA1, A23, T41, T42, T51, T52, T61)
17/01/2019 (A13, A21, A32)
18/01/2019 (JB1)
30/01/2019 (JB2)
31/01/2019 (JB3, B14)
01/02/2019 (A33, A35)
04/02/2019 (T12U, T31)
08/02/2019 (A31)
```

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2018.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - EMEF Grande Oriente do Rio Grande do Sul - Retificação

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2703 ce 241711 1.pdf

#### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS

Nos termos do art. 14 do Decreto nº 17.480 de 22 de novembro de 2011, bem como da Resolução 6/2015 da EPTC, a Empresa Pública de Transporte e Circulação, através da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Documentos da Empresa Pública de Transporte e Circulação, torna pública a quem possa interessar que a partir do 15º (décimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, se não possa interessar que a partir do l'occimio del subsequente a data de publicação deste cultar no branto Orical Eletronico de Porto Alegre, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos, mediante petição, desde que tenha a

respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da EPTC.

Órgão : E	Órgão : EPTC				Unidade				
					Página				
Função	Subfunção	Série	Subsérie	Ano	Volume em metros lineares	Observações			
1	1.1	1.1.4**	1.1.4.5***	2004, 2005 e 2006	203	CAIXAS			
1	1.1	1.1.4	1.1.4.5	2012	458	CAIXAS			
1	1.1	1.1.4	1.1.4.5	2013	280	CAIXAS			
1	1.1	1.1.4	1.1.4.6****	2012 e 2013	350	CAIXAS			

<sup>\*\*</sup> Série: Infrações de Trânsito

Porto Alegre. 04 de dezembro de 2018.

DANIELA BRINGHENTI BASTOS, Agente de Atendimento ao Público.

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

#### **EDITAL 04/2018**

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 - SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO 18.20.000000739-1

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 – MÉDICO, para comparecerem no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação deste edital, conforme estipulado no subitem 9.3, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 803, a fim de entregar a documentação estipulada na alínea "I" do item 5.1.3 e item 9.4 do Edital. O não atendimento ao chamamento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão temporária.

#### CLASSIFICAÇÃO GERAL:

01º – ANDREÁ MORAIS DE GUSMAO 03º – LETICIA RODRIGUES PORCIUNCULA

04° - CYNTHIA GOULART MOLINA BASTOS

08° – MARIANA ARGENTA LOSEKANN 09° – LAURA LIMA VIEIRA

11° – JEAN TEIXEIRA BORGES

17° - AMANDA SENNA PEREIRA DOS SANTOS

20° – CAMILA MARIA DE OLIVEIRA 24° – LEANDRO SILVEIRA MARMITT

26° - MARINA PACHECO COELHO

Porto Alegre. 10 de dezembro de 2018.

ERNO HARZHEIM Presidente

# **EDITAIS**

### **Editais**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

<sup>\*\*\*\*</sup> Subsérie: Defesas de AIT (prazo de guarda: 5 anos)

\*\*\*\* Subsérie: Recursos de AIT (prazo de guarda: 5 anos)

#### **EXTRATO DE ATA** PREGÃO ELETRÔNICO 280/2017 PROCESSO 001.000430.17.0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviço de locação de máquinas reprográficas de projetos e grandes formatos, novas, sem uso anterior e em linha de fabricação, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes e fornecimento de materiais de consumo originais, excluindo papel, para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA ENDEREÇO: Rua Augusto Atílio Giordani nº 191, cidade de Porto Alegre/RS CNPJ: 23.226.948/0001-65

VALOR MÁXIMO: 339.300,00

VIGÊNCIA: 08 de junho de 2018 até 07 de junho de 2019

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 370/2018 - PROCESSO 18.0.000100147-3, para aquisição de Mobiliário de escritório e doméstico, exclusivo ME/EPP.

COMERCIAL RIZZI & AGNISCHOCK LTDA. - ITENS: 03 e 07 J.P. CAVEDON SOARES - ITEM: 02.

OLIVEIRA BARROS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA. - ITEM: 06.

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ITEM: 01

FRACASSADOS - ITENS: 04 e 05.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

#### **EXTRATO DE ATA**

PREGÃO ELETRÔNICO 094/2018 PROCESSO 001.000685.17.8

O MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra do extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

- GUARDA MUNICIPAL (PE 094/18)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 284/2018**

PROCESSO 18.0.000108305-4

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo como

segue: **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: Aparelhos, equipamentos e materiais hospitalares.
CONTRATADO: DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ITEM: Sensores Nellcor Durasensor DS-100ASPO² Adulto, referencia 7262764

TOTAL DA COMPRA: R\$ 32.805,90

PRAZO DE ENTREGA: Até quarenta e cinco dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0302.0155.4045.2337.3390.

BASE LEGAL: Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente da SLC/SMF.

RATIFICO: A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2018.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO. Secretário Municipal da Fazenda.

#### ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a prorrogação da data de abertura da licitação abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO 419/2018 - PRÓCESSO 18.0.000118872-7 – para Aquisição de Concreto Usinado, para o CEU/Restinga...

ABERTURA: às 9h do dia 13 de dezembro de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 18.0000115554-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipial da Fazenda. CONTRATADO: RBS – Zero Hora Editora Jornalística S.A - CNPJ 92.821.701/0001-00.

OBJETO: Renovação da assinatura anual do Jornal Zero Hora para a DAI/RM/SMF.

VALOR: R\$ 442,80 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2541-339039010000-1 BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO ALVES RIOS, Secretário Adjunto da Fazenda.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 18.15.000085868-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações - CPL da Superintendência de licitações e Contratos - SLC, da Secretaria Municipal da Fazenda informa a aplicação de penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Municipio de Porto Alegre/RS, por um período de 18 (dezoito) meses, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como o item 14.1 do Edital do Pregão Eletrônico n°243/2017 do Processo n° 001.000393.17.7, à empresa MARLETE MARIA KLAUS, CNPJ: 22.332.854/0001-08, a mesma não apresentou defesa prévia.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Superintendência de licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda – SLC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizado para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 18.15.000085868-0 através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2018.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 162/2018** PROCESSO 18.0.000064930-5

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo como

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
OBJETO: Aparelhos, equipamentos e materiais hospitalares.
CONTRATADO: DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ITEM: Adaptador ac 90-260 12v,cod.ms18284,p/monitor siemens/drager c/inst. TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.750,09 PRAZO DE ENTREGA: Até quarenta e cinco dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0302.0155.4045.2337.3390

BASE LEGAL: Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95

JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente da SLC/SMF.

RATIFICO: A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2018.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 18.0.000126516-0, visando à formalização de Termo de Colaboração com a entidade ASSOCIAÇÃO DE CEGOS LOUIS BRAILLE, para a disponibilização de 04 (quatro) vagas, pelo período de 06 (seis) meses, destinadas ao atendimento de idosos com grau de dependência III, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 444, de 30/03/2000. Cabe ressaltar que a entidade Associação de Cegos Louis Braille está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (COMUI), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) días, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SRMI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 05 de Dezembro de 2018.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO 17.0.000098857-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI) CONTRATADA: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.

CNPJ: 00.809.489/0001-47

OBJETO: Prestação de serviços de locação/ comodato de máquinas multifuncionais novas, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes e fornecimento de material de consumo originais do fabricante do equipamento para atender à Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI

OBJETÓ DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços sob o nº 65500, livro nº 1052-D, folhas 119-133, pelo período de 12 meses a contar de 05/12/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico REGISTRO DE PREÇO nº 235/2017.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 1555/96 e Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

GUSTAVO BOHRER PAIM. Secretário Municipal de Relações Institucionais.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000095530-9

**AUTUADO: FEPESE SUPERMERCADOS LTDA** 

CNPJ: 89.885.214/0001-04

DECISÃO: (1) com relação à impugnação apresentada, pelo seu INDEFERIMENTO, uma vez que os argumentos apresentados não afastam as irregularidades constantes no Auto de Infração 227064, devidamente verificadas pelos fiscais do Município no momento da autuação; (2) com relação ao Auto de Infração 227064, pela aplicação da penalidade de MULTA de 200 UFMs, com embasamento legal no art. 7.°, I, da Lei Municipal n.º 8.448/99, por descumprimento ao disposto no art. 70, VI c/c 71,I, ambos da Lei 8.078/90, e de APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO, com embasamento legal no art. 68, IV, da Lei Complementar n.º 790/16, c/c art. 7.º, V, da Lei Municipal n.º 8.448/99, e art. 71, I e V, do Decreto 13.252/01.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

#### **DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.021974.15.2 mantém o Auto de Infração 149.274 e aplica à MIDIA COMUNICAÇÃO VSUAL LTDA, CNPJ 03.979.469/0001-02, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's, cumulada com multa diária de 237,562 UFM's, conforme Parecer nº 1082/2015 da ASSEJUR/GP, que manteve a Decisão Administrativa nº 380/2015, quanto à multa diária opinou pela não aplicabilidade face a remoção dos veículos de divulgação. Diante do exposto, notificamos a empresa para efetuar o recolhimento da penalidade de multa imposta no valor de R\$953,69 (novecentos e cinquênta e três reais e sessenta e nove centavos), no prazo de 30 (trinta) dias contado dessa publicação. O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) poderá ser retirado junto à SMAMS (AV. Carlos Gomes 2120 das 4h às 17h30min). Decorrido o prazo estabelecido, o débito será inscrito em dívida ativa e encaminhado à cobrança judicial (artigo12 fa LC 12/75).

MAURÍCIO FERNANDES. Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

#### **DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.048891.04.5 mantém o Auto de Infração 117.507 e aplica à Z MIDIA URBANA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 02.892.049/0001-21, a sanção administrativa de multa simples no valor de 475,124 UFM's, cumulada com multa diária de 475,124 UFM's, conforme Parecer nº 047/2010 da ASSEJUR/GP, que manteve a CAI nº152/2004, a multa diária incidiu pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 05 (cinco) dias do Officio 006/2013. Diante do exposto, notificamos a empresa para efetuar o recolhimento da penalidade de multa simples cumulada em multa diária imposta no valor de R\$ 173.572,06 (cento e setenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos), no prazo de 15 (quinze) dias contado dessa publicação. O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) poderá ser retirado junto à SMAMS (Av. Carlos Gomes 2120 das 4h as 17h30min). Decorrido o prazo estabelecido, o débito será inscrito em dívida ativa e encaminhado à cobrança judicial (artigo12 da LC 12/75).

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

#### PAGAMENTO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DAS DESPESAS DE COMPETÊNCIA DO MÊS DE NOVEMBRO/2018 PROCESSO 18.0.000106228-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, consoante Ordem de Serviço nº 010, de 28 de setembro de 2018, DELIBERA, em 07/12/2018, por meio do processo SEI 18.0.000106228-6, pelo pagamento em caráter excepcional de despesas priorizadas em função da essencialidade e continuidade dos serviços, consoante Anexo Único da OS 010/18, Grupo 13, conforme relação abaixo, de acordo com art. 3º, inciso I da OS nº 010, de 2018 e art. 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/07/1993 e alterações.

NE 2018/48555 - Parcela de liquidação 2: NE 2018/48556 – Parcela de liquidação 4 NE 2018/48556 – Parcela de liquidação 5; NE 2018/49430 – Parcela de liquidação 2; NE 2018/49431 – Parcela de liquidação 3;

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2018

LUCIANO MARCANTÔNIO. Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **APLICAÇÃO DE SANÇÃO** DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PROCESSO SEI: 18.0.000101470-2

PROCESSOS: 001.026205.15.7 SEI 18.0.000046142-0

O Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aplica à empresa ML CORREA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL EIRELI ME., CNPJ 07.721.464/01-36, a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 02 (dois) anos, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula sétima do contrato, por descumprimento das obrigações licitatórias/contratuais.

A notificada formalizou o contrato administrativo n. 61025, registrado no livro 955-D, fl. 019, cujo objeto é a prestação de serviço de cozinha e de auxiliar de cozinha para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Entretanto, por ocasião do pagamento, a contratada apresentou nota Fiscal/fatura, acompanhada de documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

Em diligência ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, esta instituição financeira informou que do comprovante de recolhimento ao Fundo de Garantia de

Tempo de Serviço (FGTS) apresentados pela empresa "não foi considerado válido ou reconhecido".

Não tendo a Contratada apresentado "Defesa Prévia" ou, ainda, sendo a defesa intempestiva, e nem mesmo enfrentado as razões que levaram a aplicação da pena de impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre, foi mantida a referida pena, conforme consta nos autos do processo SEI 18.0.000046142-0.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso administrativo. O aviso de aplicação de penalidade será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA em 10/12/2018 (http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/).

Os processos administrativos nº 001.026205.15.7, 18.0.000046142-0 e 18.0.000101470-2 encontram-se à disposição dos interessados.

O recurso administrativo contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

ERNO HARZHEIM. Secretário Municipal de Saúde.

# APLICAÇÃO DE SANÇÃO DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PROCESSO: 001.003962.14.8 PROCESSO SEI: 18.0.000005474-3, 17.0.000058169-0 e 18.0.000101470-2

O Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aplica à empresa ML CORREA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL EIRELI ME., CNPJ 07.721.464/01-36, a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 02 (dois) anos, conforme o art. 7° da Lei 10.520/2002, art. 14° do Decreto 14.189/2003 e cláusula sétima do contrato, por descumprimento das obrigações licitatórias/contratuais.

A empresa formalizou o contrato administrativo n. 56552, registrado no livro 878-D, fl. 028, cujo objeto é a prestação de serviço de portaria para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Entretanto, por ocasião do pagamento, a contratada apresentou nota fiscal/fatura, acompanhada de documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

Em diligência ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, esta instituição financeira informou que do comprovante de recolhimento ao Fundo de Garantia de

Tempo de Serviço (FGTS) apresentados pela empresa "não foi considerado válido ou reconhecido".

Não tendo a Contratada apresentado "Defesa Prévia" ou, ainda, sendo a defesa intempestiva, e nem mesmo enfrentado as razões que levaram a aplicação da pena de impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre, foi mantida a referida pena, conforme consta nos autos do processo SEI 18.0.000058169-0.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso administrativo. O aviso de aplicação de penalidade será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA em 10/12/2018 (http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/).

Os processos administrativos nº 001.003962.14.8, 18.0.00005474-3, 18.0.000058169-0 e 18.0.000101470-2 encontram-se à disposição dos interessados; O recurso administrativo contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sita à RuaSiqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** PROCESSO 18.0.000007585-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Ney dos Reis Leite e Darlinda Saldanha Leite.

OBJETO: Prorrogação do prazo de locação de imóvel não residencial situado na Rua Jaguari, 918, bairro Cristal, nesta Capital, por até doze (12) meses, a contar de 29/06/2018 a 28/06/2019, e o reajuste do valor locatício. O imóvel destina-se ao funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial Tipo II, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal.

PREÇO: De R\$6.279,34 (seis mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) para R\$6.547,54 (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquênta e quatro centavos), a contar de 29/06/2018, sendo que o valor reajustado representa um percentual de 4,27121%.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 62, § 3°, I da Lei Federal n° 8.666/93 e art. 18 da Lei 8245/91.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** PROCESSO 17.0.000103911-3

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde. LOCADOR: KATIA SALOMÃO BAIALARDI E OUTROS.

OBJETO: Aditamento, pelo prazo de 12 meses contados de 05/01/2018, do contrato de locação não residencial firmado pelo Município de Porto Alegre com os locadores acima referidos, cujo imóvel localizado na Rua Tobias Barreto, 145, abriga Equipe de Saúde Mental da GD Partenon /Lomba do Pinheiro. VALOR: Valor mensal da locação R\$ 3.637,08 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 8.245/91 com alterações pelo Novo CPC.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018

PABLO DE LANNOY STURMER. Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO 17.0.000109084-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Giron Empreendimentos Imobiliários Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, por mais doze meses, a contar de 29/12/2017 e reajuste contratual no percentual de -0,8776500%.

VALOR: R\$27.754,26 (vinte e sete mil, setecentos e cinquênta e quatro reais e vinte e seis centavos), mensais

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 8.245/91 com suas alterações contidas na Lei 12.112/09.

Porto Alegre, 28 de marco de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 18.0.000103784-2

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Sanatório São José Ltda.

OBJETO: Internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 30/08/2018 a 19/09/2018.

VALOR: R\$ 3.035,60 (três mil trinta e cinco reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

#### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO 321 /2018 PROCESSO 18.10.000007445-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Bomba elétrica e motobomba centrífuga

LOTE 01

EMPRESA: CASA DO MECÂNICO LTDA

VALOR DO LOTE: R\$ 3.438,00

LOTE 02

EMPRESA: PANMERCO COMERCIAL LTDA - EPP

VALOR DO LOTE: R\$ 5.500,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

#### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO 18.10.000000448-5

**OBJETO**: Reforma elétrica com fornecimento, instalação e montagem de novos inversores de frequência na EBAB Moinhos de Vento/DMAE. A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que a empresa Archel Participações S.A. tempestivamente ingressou com recurso administrativo

contra o julgamento de habilitação.

Desta forma, as licitantes poderão apresentar impugnação, até o dia 17/12/2018, sendo que os referidos documentos estão à disposição, para análise, nos autos da licitação referida, devendo ser solicitado o acesso ao processo através do e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

CONCORRÊNCIA 18.10.000006556-5

**OBJETO:** Serviços e Obras de Adequações e Melhorias de Redes de Abastecimento de Água no Município de Porto Alegre. A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESA VENCEDORA: MGM Serviços Técnicos Ltda VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.619.050,59

A documentação apresentada pelas empresas está à disposição, para análise, sendo que o acesso aos referidos documentos deve ser solicitado através do e-mail seicjulga@dmae.prefpoa.com.br

Porto Alegre. 10 de dezembro de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

#### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

#### EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

PROCESSO: 17.17.000001055-3

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Comercial de Areia Vencedora Ltda.

A empresa Comercial de Areia Vencedora Ltda. forneceu através de Sistema de Registro de Preços, areia e brita ao DMLU, em 09/05/2018 e 14/05/2018, conforme Notas Fiscais 87500 e 87683, nos respectivos valores R\$ 462,40 e R\$ 578,00, totalizando R\$ 1.040,40 (um mil quarenta reais e quarenta

Consoante justificativas constantes no Processo nº 17.17.00001055-3, a Comercial de Areia Vencedora Ltda. forneceu material ao DMLU conforme notas fiscais 87500 (DOC SEI Nº 4686436) e 87683 (DOC SEI Nº 4686455) que foram emitidas por demanda da área solicitante em 09/05/18 e 14/05/18, respectivamente, período em que o registro de preços estava vencido e não foram anexadas ao processo ou solicitado os pagamentos à época, conforme DESPACHO 4989143 da Divisão Administrativa/DA desta Autarquia.

A Divisão de Apoio Operacional, área demandante do material, confirmou no DESPACHO DAO-DMLU 4708461 o recebimento do material das notas fiscais 87500 e 87683 que não foi pago.

O DMLU indenizará à Comercial de Areia Vencedora Ltda. o valor R\$1.040,40 (um mil quarenta reais e quarenta centavos), referido na Cláusula Primeira do

presente Termo de Indenização.

A despesa decorrente do presente Termo de Indenização correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 5001- 2382-339030240100-001. Efetivado o pagamento decorrente do presente instrumento, a Comercial de Areia Vencedora Ltda. confere ao DMLU plena, geral e irrevogável quitação dos serviços referidos.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

#### **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

#### **EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 114A/2017**

PROCESSO: 18.18.000000038-0

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017. CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

OBJETO: Atualização de licenças de software e suporte ao S.G.D.B. para 50 licenças.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 0101/2019 a 31/12/2019

Porto Alegre. 21 de novembro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

#### PREGÃO ELETRÔNICO 133/2018

PROCESSO 18.18.000000610-9 **EXTRATO** 

OBJETO: Aquisição de Bebedouros FORNECEDOR: RS Comércio e Serviços Ltda. CONTRATO: 165/2018 ORDEM DE COMPRA: 5114/2018 VALOR: R\$ 8.470,68

VIGÊNCIA: Término da garantia

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018

**HELEN MACHADO**. Diretora-Presidente

# APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
789/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	3527/2018	R\$ 1.151,66	PR036/2017	073/2017	18.18.000000734- 2

Porto Alegre, 04 de setembro de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

# APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ļ	ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
	1013/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	4265/2018	R\$ 1.050,83	PE066/2017	007/2018	18.18.000000730- 0
								18.18.000000031-

1015/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	4289/2018	R\$ 358,78	PE091/2017	034/2018	3
1022/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	4389/2018	R\$ 1.180,14	PE066/2017	007/2018	18.18.000000730- 0

Porto Alegre, 23 de outubro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
1099/2018	RSM DE SOUZA LEÃO	10.925.721/0001-66	2661/2018	R\$ 1.040,00	PE069/2018	-	18.18.000000330- 4
1102/2018	AMANDA COM DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA	04.835.184/0001-60	4798/2018	R\$ 716,40	PE076/2018	137/2018	18.18.000000383- 5
1103/2018	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME	27.403.752/0001-50	4800/2018	R\$ 334,65	PE035/2018	109/2018	18.18.000000261- 8
1105/2018	C MOR IND E COM DO VESTUÁRIO LTDA	26.395.505/0001-96	4367/2018	R\$ 3.533,76	PE050/2017	096/2017	17.18.000000207- 8
1106/2018	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME	27.403.752/0001-50	4827/2018	R\$ 203,00	PE035/2018	109/2018	18.18.000000261- 8

Porto Alegre, 09 de novembro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
1024/2018	SAVAR VEÍCULOS	92.889.070/0001-60	4346/2018	R\$ 9.082,03	PR024/2017	100/2017	18.18.000000475- 0

Porto Alegre, 23 de outubro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
1051/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	4497/2018	R\$ 2.141,84	PE048/2018	100/2018	18.18.000000257- 0
1056/2018	DIPESUL VEÍCULOS LTDA	90.576.356/0001-60	4604/2018	R\$ 4.974,70	IN006/2018	075/2018	18.18.000000270- 7

Porto Alegre, 08 de novembro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

# APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
1087/2018	WEST PARTS PEÇAS E LUBRIF EIRELI	27.614.905/0001-08	4664/2018	R\$ 437,20	PE100/2017	056/2018	18.18.000000019- 4
1129/2018	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA	61.295.473/0017-15	4886/2018	R\$ 283,00	PE065/2018	116/2018	18.18.000000333- 9
1136/2018	COMERCIAL RODRISA LTDA	01.965.872/0001-57	4915/2018	R\$ 581,40	PE063/2017	027/2018	18.18.000000077- 1
1140/2018	IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS	09.117.354/0001-95	4923/2018	R\$ 8.640,00	PE068/2017	037/2018	18.18.000000057- 7
1141/2018	COMERCIAL RODRISA LTDA	01.965.872/0001-57	4926/2018	R\$ 754,80	PE083/2017	050/2018	18.18.000000086- 0
1147/2018	DIPESUL VEÍCULOS LTDA	90.576.356/0001-60	4982/2018	R\$ 6.592,00	IN006/2018	075/2018	18.18.000000270- 7
1152/2018	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	08.280.289/0001-51	5002/2018	R\$ 2.434,79	PE030/2017	031/2018	17.18.000000322- 8
1154/2018	IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS	09.117.354/0001-95	5006/2018	R\$ 2.960,00	PE068/2017	037/2018	18.18.000000057- 7
1155/2018	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA	61.295.473/0017-15	5007/2018	R\$ 4.769,44	PE090/2017	044/2018	18.18.000000465- 3
1156/2018	AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA	94.882.339/0001-02	5008/2018	R\$ 2.202,24	PE004/2018	071/2018	18.18.000000022- 4
				ĺ		ĺ	

1161/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	5019/2018	R\$ 719,45	PR018/2017	067/2018	17.18.000000179- 9	
1168/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	5046/2018	R\$ 7.336,11	PR051/2017	102/2017	17.18.000000273- 6	

Porto Alegre, 08 de novembro de 2018.

**HELEN MACHADO**. Diretora-Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE **ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
1115/2018	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	08.280.289/0001-51	4792/2018	R\$ 1.728,00	PE052/2017	033/2018	17.18.000000319- 8
1119/2018	COMERCIAL RODRISA LTDA	01.965.872/0001-57	4821/2018	R\$ 22.571,43	PR023/2017	101/2017	17.18.000000269- 8

Porto Alegre, 21 de novembro de 2018.

**HELEN MACHADO**. Diretora-Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE **ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
743/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	3202/2018	R\$ 303,20	IN007/2018	077/2018	18.18.000000188- 3

Porto Alegre, 27 de agosto de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

#### REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2018 PROCESSO 18.18.000000697-4

OBJETO: Locação de espaço interno nos ônibus para inserção de monitores para exibição de publicidade
A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 26/12/2018, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h
O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: http://www.carris.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2018

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

## PREGÃO ELETRÔNICO 148/2018

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO 18.18.000000649-4

OBJETO: Aquisição de kit FT 10 e 30 - ensaio de vedação/respirador. ORDEM DE COMPRA: 5295.
FORNECEDOR: Tiago Martins de Lima Equipamentos ME. VALOR: R\$ 2.904,18.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2018.

HELEN MACHADO. Diretora-Presidente.

### PREGÃO ELETRÔNICO 150/2018

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA** PROCESSO 18.18.000000676-1

OBJETO: Aquisição de macacos hidráulicos. ORDEM DE COMPRA: 5338.
FORNECEDOR: Casa do Mecânico Ltda. VALOR: R\$ 38.000,00.

Porto Alegre. 07 de dezembro de 2018.

**HELEN MACHADO**. Diretora-Presidente.

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO 158/2018 PROCESSO 18.18.000000690-7

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-AL EGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado: OBJETO: Aquisição parcelada de gases

O certame foi considerado FRACASSADO.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2018.

**HELEN MACHADO**. Diretora-Presidente.

#### PREGÃO ELETRÔNICO 181/2018

PROCESSO 18.18.000000743-1

**OBJETO**: Aquisição parcelada de adesivos refletivos e régua de led A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 28/12/2018, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h
O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: http://www.carris.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2018

HELEN MACHADO Diretora-Presidente

#### PREGÃO ELETRÔNICO 182/2018

PROCESSO 18.18.000000725-3

OBJETO: Aquisição parcelada de óleos

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 27/12/2018, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h45min ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h
O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: http://www.carris.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2018

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

#### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

#### **EDITAL** PARKLET NA RUA NOVA YORK N° 52

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, em atendimento ao Decreto 20.115/2018, torna público que no dia 05/12/2018 o proponente 52 CAFÉ BISTRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 09.366.587/0001-21, preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de aprovação de projeto para instalação e uso de Parklet na RUA NOVA YORK, nº 52. (Processo 18.0.000084920-7)

Consoante Art. 6º § 3º do Decreto 20.115/2018, manifestações de contrariedade com relação à instalação do parklet no local, deverão ser protocolados junto à Equipe de Atendimento ao Cidadão da EPTC, localizada na Av. Érico Veríssimo, 100 ou através do e-mail parklets@eptc.prefpoa.com.br, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital. Dentro deste prazo o manifestante deverá apresentar as razões contrárias à instalação do Parklet e, se necessário, anexar eventuais documentos

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor de Trânsito.

#### **NOTIFICAÇÃO** NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI EPP

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, em atendimento ao Decreto 19.701, de 15 de março de 2017, que trata de testes de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, após manifestação de interesse, avaliação técnica por parte da diretoria competente desta empresa pública e cumpridos os requisitos estabelecidos pela comissão específica de análise de testes, convocamos o interessado NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI EPP para iniciar os testes de sua solução tecnológica, conforme proposto. (Processo 18.16.000039281-0)

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2018.

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2018**

PROCESSO: 18.16.000034114-0

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação. CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte OBJETO: Curso de atualização de condutores de veículos de emergência.

VALOR TOTAL: R\$ 4.420,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2018.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

#### **EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2018

PROCESSO: 18.16.000034114-0. ORDEM DE COMPRA: 106265

OBJETO: Curso de atualização de condutores de veículos de emergência.

FORNECEDOR: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte						
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
49 inscrições no Curso de atualização de condutores de veículos de emergência	49	R\$ 90,00	R\$ 4.420,00			
Valor Total do Fornecedor			R\$ 4.420,00			

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2018.

MILENE FONTANELLA HARTAMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

#### COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

#### PREGÃO ELETRÔNICO 015/2018

PROCESSO 18.12.000000737-3

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a contratação de suporte técnico VMWARE, conforme especificações do edital.

O Édital encontra-se disponível nos sites www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.procempa.com.br, "link" licitações.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 20/12/2018, às 09 horas INÍCIO DA DISPUTA: 20/12/2018, às 09h15min

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.cecom.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br.

Porto Alegre, 10 de dezembro 2018.

PAULO ROBERTO DE MELLO MIRANDA, Diretor-Presidente

#### EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre Órgão de Divulgação Oficial do Município Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011 http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro GERÊNCIA DO DÍÁRIO OFICIAL: Cibledo Oltramari EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito ENDERÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 79 andar, Porto Alegre, RS CONTATO: e-mail diariooficial@sma.prefpoa.com.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248